famara



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.027

ALTERA OS ANEXOS I, II E III, CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL N° 4.891, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I, II e III, constantes da Lei Municipal nº 4.891, de 10 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2010 a 2013, na forma dos Anexos que fazem partes integrantes da presente Lei.

Art. 2° As demais disposições da Lei Municipal n° 4.891, de 10 de dezembro de 2009, permanecem inalteradas.

publicação.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de novembro de 2 010.

CARLOS NELSON BUENO

Prefeito Municipal

Projeto de Lei ny 154/10 Autoria: Poder Executivo Municipal

PEGINA CÉLIA SILVA
Chefe da Divisão de Gestão em
Legislação Executiva - GP

GP - SECRETARIA

O(A) POLI nº. 5.027

MUNICIPIO (JOHNA O POPULAR)

M SUA EDIÇÃO DE 13, 11 , 10

MOGI MIRIM, 10, 11, 10